



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Projeto de Lei N° /2025

**INSTITUI O 23 DE JUNHO
FERIADO MUNICIPAL EM
DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES JUNINAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, faz
saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art.1° - Fica instituído Feriado Municipal, o dia 23 de junho feriado municipal em decorrência das festividades juninas

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2025.



Noelia de Souza Novaes
Vereadora

Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Heraldo Pires de Lima Junior
Vereador

Jonas Bernado de Amorim
Vereador

Justificativa

Ao cumprimentá-los apresentamos Projeto de Lei que visa instituir feriado dia 23 de junho Dia de acordo a Lei nº9.093/95 que dispõe sobre feriados municipais.

O dia é marcado por festa popularmente conhecidas como festas juninas, como danças e pratos, sendo data de relevâncias imensurável ao Município de Maracás.

Considerando-se que os funcionários dos comércios, empresas e bancos da cidade possam participar dos festejos

Diante do exposto, encaminhar para apreciação dos Senhores, o presente Projeto de Lei, adequando-se datas para que o município possa assegurar o sucesso de suas festividades

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Noelia de Souza Novaes

Noelia de Souza Novaes
Vereadora

Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos
Vereador

Heraldo Pires de Lima Junior

Heraldo Pires de Lima Junior
Vereador

[Signature]

Jonas Bernado de Amorim
Vereador